



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA
Câmara Municipal
EDITAL
N.º 5 / 2016

- Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 56 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, as deliberações da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 10 de maio de 2016.-----

-----ORDEM DO DIA -----

--- O Senhor Presidente apresentou a Moção que a seguir se transcreve:"-----

--- Moção- Pela defesa dos postos de trabalho na Fraenthal Automotive Antiga IMPORMOL-----

*--- Considerando que a Fraenthal Automotive, empresa mais conhecida como IMPORMOL, localizada no nosso concelho, que labora há mais de 50 anos e emprega cerca de 180 pessoas da nossa região e, concretamente, 90 pessoas do nosso concelho;-----
Considerando que, tal como foi noticiado na comunicação social local e regional, a empresa tem nova estrutura acionista e é agora detida na totalidade por Heavy Metal Invest, sediada no Liechtenstein, que adquiriu 51% das ações em janeiro e os restantes 49% em março deste ano.-----*

--- Considerando que, a empresa anunciou a suspensão do funcionamento da sua linha de produção, durante o presente mês de Abril, dispensando os seus trabalhadores de se apresentarem no local habitual de trabalho;-----

--- Considerando que, a empresa invoca, como razão para a suspensão da linha de produção, o facto de um dos seus clientes ter cessado a aquisição dos seus produtos, sendo que este cliente representava 98% da produção total;-----

Considerando que, para além das mais de 90 famílias diretamente afetadas na nossa terra, existem ainda várias pequenas e médias empresas do nosso concelho que são fornecedoras da Fraenthal Automotive;-----

--- O Município de Azambuja vem, por este meio, manifestar extrema preocupação pela presente situação laboral da empresa e solidariedade para com os seus trabalhadores, respetivas famílias, comissão de trabalhadores e delegados sindicais.-----

--- O Município de Azambuja vem, ainda, manifestar agrado pelas diligências tomadas, acompanhamento da situação e procura de soluções pelos senhores Presidentes das Câmaras Municipais de Azambuja e do Cartaxo, em conjunto com o representante da administração, representante da comissão de trabalhadores e delegados sindicais, junto do Ministério da Economia, do Ministério do Trabalho Solidariedade e Segurança Social e do IEFP de Santarém. -

--- Ao abrigo do Regimento da Câmara Municipal, vem os eleitos propor que esta Câmara aprove a presente moção, nos termos supramencionados.-----

Em caso de aprovação, deve ser dado conhecimento desta moção a Sua Excelência o Senhor Primeiro-Ministro, ao Senhor Ministro do Trabalho Solidariedade e Segurança Social, ao Senhor Ministro da Economia, a todos os Grupos Parlamentares da Assembleia da República e aos Senhores Presidentes das Câmaras e Assembleias Municipais dos Municípios de Azambuja e Cartaxo."-----

--- Uma vez posta a votação a Moção foi aprovada por unanimidade, tendo a CPFNT apresentado a declaração de voto que se transcreve: "Em sede de Declaração de Voto, desde

já requerendo que a mesma Declaração de Voto acompanhe a Moção, especificámos que concordamos com todos os termos da Moção com exceção de parte do sétimo parágrafo da Moção, porque, já noutra Reunião de Câmara especificamos que as diligências desenvolvidas pelo Senhor Presidente da Câmara de Azambuja foram insuficientes nesta matéria, ao contrário daquilo que aconteceu com o seu congénere do Cartaxo.”-----

---- **APROVAÇÃO DE ATAS** -----

--- A Ata da reunião Ordinária de 8 de Março de 2016 foi aprovada por unanimidade. -----

--- A Ata da reunião Ordinária de 12 de Abril de 2016 foi aprovada por unanimidade. -----

--- A Ata da reunião Extraordinária de 13 de Abril de 2016 foi aprovada por unanimidade. -----

---- **PROPOSTAS** -----

--- **1 - Compromissos Plurianuais:** -----

--- **1.1 Proposta Nº 42 /P/2016 – Internet nas Bibliotecas de Aveiras de Cima, Azambuja e Espaço CEJA** O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando:-----

--- A necessidade de instalação do serviço de internet nas bibliotecas de Aveiras de Cima e Azambuja e Espaço CEJA. -----

--- Que a assunção do compromisso plurianual para efeitos da alínea c) do nº 6 da Lei 8/12, de 21 de Fevereiro e da alínea a) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é da competência da Câmara Municipal, de acordo com a Proposta Nº 101/P/2015, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 28/10/2015 e sessão de Assembleia Municipal de 24/11/2015. -----

--- Proponho:-----

--- Autorização de assunção de compromisso plurianual referente à “Ligação Internet” pelo prazo de 1 ano, com o valor de € 2.324,88, a satisfazer pela R.O 02/020209 prevendo- se a sua distribuição da seguinte forma: -----

| ANO | VALOR |
|--------------|-------------------|
| 2016 | 1.549,92 € |
| 2017 | 774,96 € |
| TOTAL | 2.324,88 € |

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº42/P/2016 foi aprovada com cinco votos a favor e duas abstenções da CPNT. -----

--- **1.2 Proposta N 47. /P/2016 – Manutenção de Espaços Verdes**

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando:-----

--- A necessidade de aquisição de serviços de manutenção de espaços verdes. -----

--- Que a assunção do compromisso plurianual para efeitos da alínea c) do nº 6 da Lei 8/12, de 21 de Fevereiro e da alínea a) do n.º 1 e do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, é da competência da Câmara Municipal, de acordo com a Proposta Nº 101/P/2015, aprovada em reunião da Câmara Municipal de 28/10/2015 e sessão de Assembleia Municipal de 24/11/2015. -----

--- Que nos termos da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a proposta 5-A/P/2013, é da competência do Presidente a autorização da despesa em causa.-----

--- **Proponho:**-----

--- A autorização de assunção de compromisso plurianual referente ao procedimento “DIOM/F28/2016 Replantação e Manutenção de Floreiras pelo período de 12 meses”, com o valor de € 3.950,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a satisfazer pela R.O 05/02003 na A.P. 05040301 prevendo- se a sua distribuição da seguinte forma: -----

| ANO | VALOR |
|--------------|-------------------|
| 2016 | 3.382,50 € |
| 2017 | 1.476,00 € |
| TOTAL | 4.858,50 € |

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº47 /P/2016 foi aprovada com cinco votos a favor e duas abstenções da CPNT.-----

--2.- Apoios Financeiros:-----

---2.1 Proposta N.43 /P/2016 - Cruz Vermelha Núcleo de Aveiras de Cima -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---"Considerando:-----

--- Que é atribuição das Autarquias locais promover o bem estar social das populações;-----

--- Que de acordo com a alínea o), do art.33, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, que promovam no Município fins de interesse público;-----

--- O pedido apresentado pela Cruz Vermelha Portuguesa, Delegação de Aveiras de Cima, em anexo.-----

---**Proponho:**-----

----- Que a Câmara delibere autorizar a atribuição do montante de 1.046,60€, destinado a apoiar financeiramente a aquisição de material para a pintura da sede da Cruz Vermelha Portuguesa, Delegação de Aveiras de Cima".-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 43/P/2016 foi aprovada por unanimidade.-----

--- 2.2 . Proposta 46/P/2016 - Poisada do Campino-----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---"Considerando que :-----

--- nos termos da Proposta n.º 54/P/2015, aprovada em 19/5/2015, foi celebrado o protocolo de colaboração entre o Município e a Associação Cultural "A Poisada do Campino" para organização, acompanhamento e coordenação das diversas atividades taurinas, campinagem e largadas de toiros durante a Feira de Maio;-----

--- a colaboração a prestar pela "Poisada do Campino" envolve a realização de despesas que a Associação sozinha não consegue suportar.-----

--- **Proponho:**-----

--- Que, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do art. 33.º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal delibere, com base nos fundamentos expostos, atribuir a participação de 6.000€ (seis mil euros) à Associação Cultural "A Poisada do Campino", mediante a obrigação desta apresentar, até ao final do mês de junho, um relatório da colaboração prestada no âmbito do referido protocolo, incluindo, nomeadamente, a indicação de todas as despesas e pagamentos efetuados.-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 46 /P/2016 foi aprovada com quatro votos a favor PS e Vereador Herculano Martins e três abstenções, CPFNT e Vereador David Mendes da CDU.

--3. Estágios:-----

– 3.1 - Proposta N.44/P/2016 – Agrupamento de Escolas Vale Aveiras -----

--- A Proposta nº44 /P/2016 foi retirada.-----

3.2 - Proposta N.45/P/2016 – CERCÍ – Flor da Vida -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---"Considerando:-----

--- que, de acordo com a alínea u), do art.33, do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social e educativa, de interesse para o município;-----

--- o pedido, em anexo, apresentado pela CERCÍ – FLOR DA VIDA, para a realização de um estágio curricular na área de jardinagem;-----

--- que a Câmara Municipal reúne os requisitos necessários para acolher o estagiário.-----

--- **Proponho:**-----

--- Que a Câmara Municipal delibere autorizar a celebração do protocolo em anexo, com CERC
- FLOR DA VIDA.-----

--- PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO-----
---FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO-----

--- Entre:-----

--- **CERC FLOR DA VIDA, CRL – Cooperativa para Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas**, Pessoa Coletiva n.º 501066152, com sede na Quinta das Rosas em Azambuja, representada por **Carlos Alberto Afonso Neto** na qualidade de **Presidente da Direção**, adiante designada por Entidade Promotora; -----

--- E:-----

--- **CAMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA**, com NIF nº 506821480, com sede em Praça do Município 19, 2050-315 AZAMBUJA, representada por **Luís Manuel Abreu de Sousa**, na qualidade de **Presidente da Câmara**, adiante designada por Empresa, estabelecem entre si o presente Protocolo de Cooperação, que se subordinará às cláusulas seguintes:-----

--- **Cláusula Primeira**-----

--- O presente protocolo tem como objeto regulamentar as condições da cooperação entre as entidades signatárias na formação do(a) Formando(a) **MIGUEL ÂNGELO CARVALHO MARTINS** na área de **OPERADOR DE JARDINAGEM**.-----

--- O(A) Formando(a) citado(a), com conhecimento do seu(sua) Representante Legal celebrou Contrato de Formação Profissional com a Entidade Promotora, nos termos da Portaria 97-A/2015, de 30 de março, válido até **27 de junho de 2017**.-----

--- **Cláusula Segunda**-----

--- A Entidade Promotora obteve aprovação da parte do IEFP, I.P. para a Operação que enquadra este Protocolo, o qual tem data de início a **11 de maio de 2016** e data de fim a **14 de junho de 2017**.-----

--- **Cláusula Terceira**-----

--- Constituem obrigações da Entidade Promotora as seguintes:-----

--- a) Cumprimento das obrigações constantes do Contrato de Formação Profissional estabelecido com o(a) Formando(a) e da Legislação Aplicável, nomeadamente:-----

--- Pagamento mensal da Bolsa de Formação;-----

--- Efetuar seguro de acidentes pessoal;-----

--- Fornecer refeição ou atribuir subsídio correspondente;-----

--- Assegurar o transporte ou cobrir as respetivas despesas de, e para os locais de formação.-----

--- b) Prestar apoio tecnicopedagógico, nomeadamente através de ações de formação e informação ao pessoal envolvido no processo.-----

--- **Cláusula Quarta**-----

--- Constituem obrigações da Empresa:-----

--- a) Receber nas suas instalações o(a) Formando(a) assegurando boas condições de formação quer quanto ao local de trabalho, quer quanto ao acompanhamento de formação.-----

--- b) Facultar o acesso às instalações dos(as) técnicos(as) indicados(as) e credenciados(as) pela Entidade Promotora.-----

--- c) Disponibilizar o(a) Formando(a) para a frequência de atividades complementares de acordo com horário previamente estabelecido pela Entidade Promotora.-----

--- d) Promover a integração do(a) Formando(a) nas atividades sociais/recreativas da Empresa.-----

--- e) Colaborar nas ações necessárias à obtenção da Certificação da Formação.-----

--- **Cláusula Quinta**-----

--- O Protocolo poderá ser denunciado, por escrito por qualquer um dos outorgantes com a antecedência mínima de 15 dias, sempre que se verifique incumprimento considerado gravoso pelo outro outorgante.-----

No entanto, tal só deverá acontecer se manifestamente se encontrarem esgotadas as possibilidades de continuar a manter-se o Protocolo.-----

--- **Cláusula Sexta**-----

--- A Entidade Promotora deverá promover todas as diligências junto ao IEFP, I.P. com vista à atribuição de apoios e incentivos à empresa, no caso deste, finda a formação com aproveitamento, proceder à integração do(a) Formando(a) nos quadros da Empresa.-----

--- **Cláusula Sétima** -----

--- Este contrato pode ser revisto se as condições que vierem a ser aprovadas para a Operação forem substancialmente diferentes”. -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº /P/2016 foi aprovada por unanimidade. -----

---4. **Proposta Nº48 /P/2016 – Ponto 4 -- Proposta 48/P/2016 – Ratificação de Despacho – Programa Interreg Europe** .-----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando: -----

--- 1. O despacho de 23 de fevereiro a autorizar a realização por ajuste direto do procedimento “DAF/F03/16 Aquisição de serviços para apoio à preparação de candidatura do Município de Azambuja ao Programa Interreg Europe em matéria de “Laboratório da Qualidade do Ar”; -----

--- 2. O disposto no n.º12 do artigo 75.º da Lei 82-B/2014 (LOE 2015), em vigor à data do despacho do Sr. Presidente. -----

--- Proponho: -----

--- Que a Câmara Municipal de Azambuja delibere, ao abrigo do nº 3 do Art 35º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o despacho de 23 de fevereiro.” -----

--- Uma vez posta a votação a Proposta nº 48 /P/2016 foi aprovada com quatro votos a favor PS e Vereador Herculano Martins e três abstenções, CPFNT e Vereador David Mendes da CDU. -

---5 – **Proposta 1/CPFNT/2016 - Edifícios Municipais**-----

- O Sr. Vereadora Maria João Canilho apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

---“Considerando: -----

---a A promoção da acessibilidade constitui um elemento fundamental na qualidade de vida das pessoas, sendo um meio imprescindível para o exercício dos direitos que são conferidos a qualquer membro de uma sociedade democrática. -----

---b) Cabe às autoridades locais um importante papel na concretização deste objetivo social, garantindo na sua esfera de atuação na eliminação das barreiras e a adoção de medidas que visem a plena participação de pessoas com mobilidade condicionada, isto é, pessoas em cadeiras de rodas, pessoas incapazes de andar ou que não conseguem percorrer grandes distâncias, pessoas com dificuldades sensoriais, pessoas cegas ou surdas e ainda aquelas que, em virtude do seu percurso de vida, se apresentam transitoriamente condicionadas como as grávidas, as crianças ou os idosos.-----

---c) o teor do artigos 9.º/1 e 18.º/1 (coimas) do Decreto-Lei 163/2006, de 8 de agosto, que define as condições de acessibilidade a satisfazer no projeto e na construção de espaços públicos, equipamentos coletivos e edifícios públicos e habitacionais. -----

---propõe-se:-----

--- 1) Incumbir os Serviços Técnicos (DU e DIOM) sob coordenação do Sr. Presidente da Câmara, de procederem ao levantamento e identificação de todos os edifícios municipais que carecem de obras de adaptação tendo em vista o cumprimento do regime jurídico aprovado pelo Decreto-Lei nº 163, de 8 de agosto---2) após a conclusão do levantamento, os serviços técnicos devem elaborar um Plano de Ação que, nomeadamente, identifique as intervenções necessárias e previsão dos respetivos custos;-----

---3 O Plano de ação deve ser submetido á apreciação da Câmara Municipal até ao final do próximo mês de setembro, por forma a ser incluído no Orçamento e PAM do ano de 2017.”-----

---6. **-Informações:** -----

--- **Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira** -----

---6.1--- **Contabilidade – Resumo da Execução Orçamental - Período de 1/1/2016 a 3/5/2016** --

--- A Câmara tomou conhecimento. -----

---6.2. – **Aprovisionamento**--- Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período de 21/4/2016 a 3/5/2016. -----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----
---**6.3. – Aproveitamento**--- Adjudicações de Bens e Serviços ao abrigo de Artº 75 da LOE –
Período de 7/4/2016 a 3/5/2016.-----
--- A Câmara tomou conhecimento-----
---**6.4.– Informação Nº 7/P/2016 – DAF – Modificação ao Orçamento** -----
--- A Câmara tomou conhecimento.-----
--- **6.5. Divisão de Urbanismo** – Despachos do mês de Abril -----
--- A Câmara tomou conhecimento-----
--- Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados
nos lugares públicos do costume.-----
--- Câmara Municipal de Azambuja, 11 de Maio de 2016-----

O Presidente da Câmara Municipal



Luís Manuel Abreu de Sousa